



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 736, de 26 de março de 1.991.

Dispõe sobre o funcionamento das repartições públicas municipais, no dia 28/03/1.991.


DECRETA:-

Artigo 1º - O horário de funcionamento das repartições públicas municipais no dia 28 de março de 1.991 será até às 11:00 hs.


Artigo 2º - Somente funcionarão no dia comemorativo à Quinta-Feira Santa, após às 11:00 horas, os serviços essenciais e de urgência (retirada de lixo domiciliar, obras de emergência em estradas e cemitério, transporte de pacientes para hospitais e outros).

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 26 de março de 1.991.

  
EUCLIDES TAMBOLINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, e arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos local, na data supra.

  
Leila M. Soares Roque  
Resp.p/Secretaria